



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU E A EMPRESA POSTO PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**, órgão municipal, sediada na travessa Lauro Sodré, s/n Bairro: São José, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, inscrita no CNPJ nº 04.362.539/0001-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidente, Sra. JONAIÁ DA SILVA CURCINO, portador do CPF: 715.633.852-87 e RG: 3491139, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Antônio Rocha de Almeida, s/n, Bairro: Centro, Bujaru/PA, CEP 68.670-000, inscrita no CNPJ nº 07.798.568/0001-49, Inscrição Estadual nº 15.251.457-0, neste ato representado por Ericles Tavares Pinto, portador da CNH sob nº 07506552068 DETRAN/PA, e do CPF sob nº 047.130.552-98, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório ADESÃO nº 01/2023, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão do Valor do CONTRATO Nº 01/2023 para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:**  
**DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A supressão constante desta Cláusula corresponde a uma diminuição nos preços. Conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO ANTERIOR	VALOR SUPRIMIDO	VALOR TOTAL
I	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 7,50	R\$ 6,15	R\$ 369.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:**  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, b, e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:**  
**DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)

Com a supressão decorrentes deste termo aditivo o Valor Global ficará de **R\$ 369.000,00** (trezentos e sessenta e nove mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA DO TA:**  
**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:**  
**DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BUJARU/PA, 25 de julho de 2023.

JONAIA DA SILVA  
CURCINO:71563385287

Digitally signed by  
JONAIA DA SILVA  
CURCINO:71563385287

**JONAIA DA SILVA CURCINO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bujaru**  
Contratante

POSTO PINHEIRO COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:07798568000149

Assinado de forma digital por POSTO  
PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:07798568000149  
Dados: 2023.07.25 08:40:07 -03'00'

**POSTO PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ 07.798.568/0001-49**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: